



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1163/2024

**DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Iris Teixeira Badini**, a Rua que se inicia na Rua Maria Alves Dias, com término em seu ponto final à esquerda da propriedade do Sr. Romario Silva Pires, e, nos fundos, com a propriedade da Sr.^a Cláudia Biscácio, e com quem mais de direito, localizada no Loteamento Parques das Águas, Macuco Rural Park - Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Alberto de Oliveira Herdy.